



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 262/GP/2024

De 23 de Outubro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Elaine Parreira de Oliveira.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, que sofreu alterações por meio da Lei Municipal de n.º. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. **ELAINY PARREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 0451169-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 353.870.841-04, efetiva no cargo de Professora, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, devidamente matriculada sob o n.º 81, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2024.04.00006P**, a partir de 01 de novembro de 2024 até posterior deliberação .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de **01 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 23 de Outubro de 2024.

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal